



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL

N.º 5/2024

VENDA EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES DE TERRENO N.º 6 E 7, PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, SITOS NA CRUZ DO MONTALVÃO, EM CASTELO BRANCO

--- Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco:

--- Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 7 de julho de 2023, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com a autorização da Assembleia Municipal, conforme deliberação tomada na sessão de 21 de dezembro de 2023, em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do art.º 25º da citada Lei, se irá proceder à venda em hasta pública dos Lotes de Terreno ns.º 6 e 7 para construção, sítos na Cruz do Montalvão em Castelo Branco, conforme planta anexa, no próximo dia 16 de fevereiro de 2024, pelas 09h00m, em reunião pública do Órgão Executivo a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco, sita no Edifício dos Paços do Município em Castelo Branco. -----

----- Os referidos lotes, destinam-se à construção de equipamentos de utilização coletiva nas áreas da saúde, educação, cultura e do desporto, justiça, segurança social, segurança pública e proteção civil e têm as seguintes características: -----

Lote	Área (m2)	Área máxima de implantação (m2)	Área máxima de construção (m2)	Nº máximo de pisos	Preço base de licitação (euros)
6	6.440	2.500	8.500	4	850.000,00
7	7.021,4	3.500	6.000	3	650.000,00

--- CONDIÇÕES DE VENDA: -----

--- 1. O preço base de licitação dos lotes é o constante no quadro supra. -----

--- 2. O montante mínimo de cada lance é de € 2.000,00 (Dois mil euros). -----

--- 3. No ato de arrematação o adquirente liquidará 15% do valor da venda. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO


--- 4. Os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda, a qual será celebrada no prazo máximo de 90 dias após ato de arrematação.

--- 5. Caso o adquirente não compareça no dia e hora marcados pelo Município de Castelo Branco, para a celebração da escritura de compra e venda, salvo justificação do motivo atendível nos termos gerais de direito, o valor dos 15% pagos no ato de arrematação revertem a favor do Município e o adquirente perde o direito ao lote. ---

--- 6. O prazo máximo para apresentação do projeto de construção é até 1 (um) ano e para ser requerida a emissão de licença de construção é até 2 (dois) anos, ambos os prazos a contar da data da escritura de compra e venda, nos termos do artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- 7. Caso não sejam cumpridos os prazos previstos no ponto seis ou venha a haver caducidade da licença de construção por não terem sido executadas as obras no prazo licenciado e das prorrogações legalmente admitidas, haverá reversão dos lotes de terreno para a Câmara Municipal e devolução de 80% do valor da venda do terreno já pago ao Município, na sequência da hasta pública. -----

--- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município e publicado num jornal local e nacional. -----

E eu , Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Castelo Branco, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,



Dr. Leopoldo Martins Rodrigues

